



Folha n.º 516 de proc. n.º 516 de 19 99  
 Direção de Ass. Leg. e Dir. de Ass. Juríd. S. Paulo

# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE: 14 OUT 1999

*Comit. de Assessoria*  
*Y. Vabana*  
*Educação*  
*Comit. P. S. Estadual*  
*F. B. Moraes*

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI

01 - PL  
 01-0516/1999

Dispõe sobre a criação de campanha de combate à violência no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

**Art. 1º** - Fica criada a campanha de combate à violência a ser implantada no Município de São Paulo.

**Art. 2º** - A campanha referida no artigo anterior poderá, em parceria com a iniciativa privada, promover festas, shows e debates que transmitam a mensagem contra a violência, formando o adolescente com o objetivo de combatê-la.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEMPRE PRESENTE

14:00 h.



# Câmara Municipal de

Folha n.º 02 do proc.  
n.º 516 de 19 99  
Noemia M. G. [illegible]  
Ass. Téc. Direção 1

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO  
★ 15 OUT 1999 ★  
- 01. 10 -